



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 11/2025 - 10 horas

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na ordem do dia, foi dada a continuidade à leitura e estudo da Resolução n.º 1237/18-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, com o objetivo de promover as alterações inerentes à saída do CEE/RO do Termo de Colaboração entre os Conselhos Estaduais e Distrital de Educação n. 1/16, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede”. Em decorrência do tempo regimental, a continuidade do assunto em tela ficou para a próxima sessão ordinária da CEPS. O item 3.3, que trata da leitura e discussão sobre a proposta de Indicação n.º 01/25-CEE/RO, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO o convite à Promotora Dr.ª Luciana Ondei Rodrigues Silva, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Educação - GAEDUC, para palestrar sobre “Os direitos da Pessoa com Deficiência à Educação Especial e Educação Inclusiva”, foi retirado da pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Coordenador da CEPS em exercício, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS
Valter Rincolato - Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro
Gláucia Mendes da Silva - Conselheira
Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro
Nina Cátia Alexandre Cavalcante - Conselheira
Paulo Cesar Pires Andrade - Conselheiro

Walteir Chaves Costa – Coordenador da CEPS (interino)



Documento assinado eletronicamente por **WALTEIR CHAVES COSTA, Assessor(a)**, em 25/02/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 25/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 27/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 10/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 10/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 10/03/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 12/03/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 07/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057736798** e o código CRC **6F0465AA**.